



LEI

Nº 713/79.

Autoriza a abrir mediante Decreto, crédito Suplementar para fins que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, Crédito Suplementar na importância de ' Cr\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.0.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Subsídios

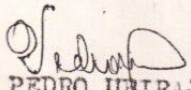
Artigo 2º) - Os recursos necessários a execução desta Lei correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores ' ' ' ' ' '
Cr\$ 130.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS., 26 de ABRIL DE 1.979.

Conferir com o Original
21/3/79
Diretor de Secretaria


DR. PEDRO UIRAJARA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal